

MEMORANDO

De: Diretor Executivo

Para: Comissão de Licitação do CIOP

Prezada Comissão,

1 – Considerando a necessidade da continuidade dos serviços executados pelas empresas Contratadas;

2 – Considerando que os serviços prestados pela empresas satisfaz as necessidades da gestão do CIOP e Municípios consorciados;

3 - Considerando que com a prorrogação contratual, fica demonstrado que a Administração obterá preços e condições de pagamento mais vantajosas aos Municípios consorciados, já que o valor praticado obedece os valores praticados na região, não sofrendo reajuste;

4 – Considerando anuência do Presidente do CIOP,

Nos termos do § 2º, do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO prorrogação do Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nas áreas de cirurgia geral, ortopedia, otorrinolaringologista, endocrinologista, neurologista (adulto e infantil), cardiologia (laudo de eletrocardiologia) e plantonistas: clínico Geral e fisioterapeuta, com a finalidade de **complementar/suplementar** a prestação dos serviços de saúde nos municípios consorciados.

Publique-se a prorrogação do Edital.

Com a prorrogação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO, ficam prorrogados todos os contratos a ele vinculados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 3 de maio de 2016.

Valter Luiz Martins
Diretor Executivo do CIOP